

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO
Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD

EDITAL DE BOLSA DO PROGRAMA DE ACOMPANHAMENTO DE DISCENTE DE GRADUAÇÃO - PRADIG - 2015

A Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD) da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (UNIRIO) torna público que disponibilizará 50 (cinquenta) bolsas de acompanhamento discente de graduação para o primeiro semestre letivo de 2015.

1. DA BOLSA DE PRÁTICA DISCENTE NA GRADUAÇÃO

A Bolsa de Acompanhamento Discente na graduação é destinada a fomentar a implantação de conhecimentos adquiridos pelo discente, no decorrer de seu curso de graduação na UNIRIO, e tem como objetivos principais:

- 1.1 Aperfeiçoar a formação do discente através de vivência em ambiente próximo à realidade do trabalho a ser desenvolvido após a sua formação;
- 1.2 Capacitar o discente em atividades pertinentes à sua área de formação;
- 1.3 Desenvolver método de internalização de atividades relacionadas à graduação.

2. DA VIGÊNCIA, DA CARGA HORÁRIA, DO NÚMERO DE PARCELAS E DOS VALORES MENSIS DA BOLSA

A vigência da bolsa será de 9 (**nove**) meses, de abril a dezembro de 2015, com valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais e carga horária de 20 horas semanais.

3. DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO VISANDO A SELEÇÃO

Poderá se inscrever para seleção, o estudante dos cursos de graduação da UNIRIO que:

- 3.1 Esteja inscrito em componente curricular obrigatório de Curso de Graduação da UNIRIO (aluno com matrícula ativa e em atividade), no 1º semestre letivo de 2015;
- 3.2 Tenha integralizado, no mínimo, 30% e, no máximo, 80% da carga horária total de seu curso de graduação.
- 3.3 Tenha o Coeficiente de Rendimento Acumulado (CRA) maior do que 5,0 e não esteja cumprindo penalidade disciplinar.

A unidade receptora será uma unidade acadêmico/administrativa da UNIRIO, bem como uma das unidades da Administração Central.

O período de inscrição será de **02 a 12/03/2015**. A inscrição do projeto será feita através de formulário que será disponibilizado no site da PROGRAD.

4. DA SELEÇÃO DOS BOLSISTAS

Os critérios para a seleção dos bolsistas inscritos são, em ordem de prioridade:

- 4.1 Maior Coeficiente de Rendimento Acumulado (CRA);
- 4.2 Menor prazo para integralização curricular, entendendo-se por menor prazo aquele em que o estudante estiver em período mais avançado;
- 4.3 Em caso de empate, primeiramente será classificado o estudante sem reprovações, seguido por aquele com uma reprovação e finalmente aquele com duas reprovações;
- 4.4 Idade mais avançada.

5. DAS ATRIBUIÇÕES DO BOLSISTA

- 5.1 Não é permitido ao bolsista o recebimento concomitante de bolsas UNIRIO, sob pena de responder por esse ato nas instâncias competentes, ou de outra natureza de outro órgão de fomento;
- 5.2 Dispor de 20 horas semanais para a realização das atividades do Projeto.

6. DO CADASTRO DOS BOLSISTAS

- 6.1 O responsável pela unidade acadêmica deverá encaminhar à PROGRAD/DDRAD o nome do(s) estudante(s) selecionado(s), com Ficha Cadastral devidamente preenchida, até o dia 21 de março de 2015, acompanhada das seguintes cópias: CPF (do próprio), identidade, cartão do banco e declaração de matrícula (2015/1º), indicando em qual período o aluno está matriculado.
- 6.2 A conta para depósito da bolsa de ensino deve ser uma conta corrente individual no nome do bolsista, portanto, deve corresponder ao número do seu CPF. Não pode ser conta poupança e/ou conta conjunta.
- 6.3 A inclusão, cancelamento, alteração e troca de bolsistas dentro do quantitativo autorizado para o componente curricular; a mudança na condição de bolsista para voluntário ou vice-versa podem ser realizados a qualquer tempo. O Coordenador da Área de Conhecimento deverá encaminhar à PROGRAD/DDRAD a ficha cadastral do novo bolsista devidamente preenchida.

7. DO ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DAS ATIVIDADES DO BOLSISTA

- 7.1 O acompanhamento e a avaliação periódica do bolsista serão feitos pelo responsável pela unidade Acadêmico/Administrativa.
- 7.2 O aluno que não tiver bom desempenho em qualquer etapa, no desenvolvimento de seu Plano de Trabalho, poderá ter sua bolsa suspensa ou ser substituída, no decorrer do período, a critério do responsável pela unidade Acadêmico/Administrativa.

7.3 Toda a documentação relativa à Bolsa (solicitação de concessão, ficha de cadastro, substituição, cancelamento e frequência, por exemplo) deverá ser providenciada pelo responsável pela unidade Acadêmico/Administrativa.

7.4 Os responsáveis pela unidade Acadêmico/Administrativa e os bolsistas deverão assinar Termo de Compromisso.

8. DA DISTRIBUIÇÃO DAS BOLSAS

O quadro abaixo especifica o quantitativo de cursos cujos discentes estão habilitados a participar deste edital bem como as Unidades Acadêmico/Administrativas que serão contempladas com a quantidade de bolsistas indicada.

CURSO DE GRADUAÇÃO	Nº DE VAGAS	UNIDADE ACADÊMICO/ADMINISTRATIVA
ADMINISTRAÇÃO	1	PROGRAD
	1	PROEXC
	1	PROPG
	1	PROAD
	1	PROPLAN
	1	PROGEPE
	1	HUGG
ARQUIVOLOGIA	10	Centros Acadêmicos
	3	Arquivo Central
	1	PROGRAD
	1	PROPG
	1	PROEXC
BIBLIOTECONOMIA	1	Biblioteca Central
	5	Bibliotecas Setoriais
	3	Biblioteca Central
CIÊNCIA POLÍTICA	1	CRI
ENGENHARIA DE PRODUÇÃO	1	IVL
	1	Teatro
	2	PROGRAD
LETRAS	2	Comunicação Social
SISTEMAS DE INFORMAÇÃO	7	DTIC
SERVIÇO SOCIAL	2	HUGG
TURISMO	2	CRI

9. DOS RECURSOS

O prazo determinado para recurso será de até 02 (dois) dias úteis a partir da data da divulgação do resultado. Os recursos serão julgados pela Comissão de Avaliação de Recursos.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Caso não sejam concedidas todas as bolsas oferecidas neste Edital, um novo edital será publicado.

Os casos omissos ao presente Edital serão apreciados pela Comissão do PRADIG, que julgará a sua procedência.

Rio de Janeiro, 10 fevereiro de 2015.

Prof.^a Dr.^a Loreine Hermida da Silva e Silva
Pró-Reitora de Graduação

CRONOGRAMA

EVENTO	DATA PREVISTA
INSCRIÇÕES	02/03 a 12/03/2015
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO	17/03/2015
RECURSOS	18/03 e 19/03/2015
RESULTADO FINAL	23/03/2015
CADASTRO DE BOLSISTAS	25/03 a 02/04/2015